**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1012165-13.2020.8.26.0309**

Recuperação Judicial

**AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA (H&M ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA),**  já qualificada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **PASSARELA MODAS LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fls. e ao preceituado no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar e requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA,** relativo ao período de abril de 2023 (34º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA)**.**

Referido relatório tem por objetivo informar à comunidade de credores, as atividades das empresas em Recuperação Judicial, submetidas à fiscalização desta administradora, sempre sob a censura deste r. juízo. O trabalho foi elaborado com base nos documentos contábeis, financeiros e econômicos fornecidos pela Recuperanda, tal como preceitua o artigo 52, § IV da Lei 11.101/05.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jundiaí, 30 de Junho de 2023.

**AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA**

OAB/SP 198.670

**34º RELATÓRIO MENSAL**

**PERÍODO AVALIADO: ABRIL DE 2023**

**DATA DE ANÁLISE: 30 DE JUNHO DE 2023**

**PASSARELA MODAS LTDA**

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

 **Nº 0009065-67.2020.8.26.0309**

**SUMÁRIO**

1. **Cronograma da RJ** Pág. 04 a 05
2. **Resumo Das Principais Ocorrências** Pág. 05 a 06
3. **Visão Geral** Pág. 06 a 07
4. **Quadro de Funcionários** Pág. 08 a 12
5. **Situação Econômico-Financeira** Pág. 13 a 20
6. **Débitos Tributários** Pág. 20 a 21
7. **Conclusão** Pág. 21

**(1) CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Evento** | **Data Prevista** | **Data da ocorrência** | **Fls.** | **Dispositivo legal** |
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | x | 26/08/2020 | 01 a 1.367 |  |
| Deferimento do processamento do pedido  | x | \*28/08/2020(Data da disponibilização da decisão nos autos) | 1.372 a 1.376 | Art.52 |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial | x | 02/09/2020 | 1.432 e 1.433 |  |
| Termo de Compromisso da Administradora Judicial | x | 28/08/2020 | 1.401 a 1.404 - 1.436 e 1.437 | Art. 33 |
| Publicação do Primeiro Edital de Credores | x | 23/09/2020 | 1.685 a 1.692 | Art. 52, §1º |
| Prazo fatal para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias corridos, contados da publicação do 1º edital) | 08/10/2020 |  | X | Art. 7º, §1º |
| Prazo fatal para apresentação do plano de recuperação judicial em juízo (60 dias corridos , contados da data de publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ) | 03/11/2020 (\*1º dia útil subsequente) | 29/10/2020 |  | Art. 53 |
| Prazo para a publicação da relação de credores do AJ | 23/11/2020 | O Edital para republicação foi entregue em 04/03/21. Serão reabertos os prazos para impugnações, habilitações e objeções. |  | Art. 7º, §2º |
| Publicação do edital: aviso do plano e relação de credores do AJ | x |  X |  | Art..53, §1º |
| Prazo para apresentação das impugnações judiciais (10 dias corridos, contados da publicação do edital da AJ) | x | X |  | Art. 8º |
| Prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação (30 dias corridos, contados da publicação do edital de aviso do plano) |  x | X |  | Art. 55 |
| Prazo para a realização da AGC (150 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ) | 26/01/2021 (1º dia útil) | Adiado em função da necessidade de republicação do 2º Edital |  | Art. 56, §1º |
| Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | 11/01/2021 | Adiado em função do pedido de adiamento da AGC |  | Art. 36 |
| Assembléia Geral de Credores - 1ª convocação | 26/01/2021 | 04/11/2021 |  | Art. 37 |
| Assembléia Geral de Credores - 2ª convocação | x | PRJ homologado em 1ª convocação |  | Art. 37 |
| Encerramento do *StayPeriod*(180 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ) | 25/02/2021 | Stay Period prorrogado por 180 dias (decisão publicada em 01/03/2021) |  | Art.6º, §4º |
| Data da prolação da decisão homologatória do PRJ |  | 26/12/2021 |  |  |

**(2) RESUMO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS**

**2.1 –** **POSTOS DE TRABALHO:** A Recuperanda admitiu 05 funcionários no mês e, em contrapartida, demitiu 24, terminando com 96 postos de trabalho diretos.

**2.2 – DÍVIDA FISCAL:**

**2.2.1) TRIBUTOS FEDERAIS:**

Valor total apurado: R$ 135.249,93 (matriz e filiais)

Valor recolhido: R$ 0,00



**2.2.2) ICMS CORRENTE**

Valor total apurado (débito): R$ 202.740,87

Crédito (em favor do contribuinte): R$ R$ 34.071,45

Valor recolhido: R$ 0,00

**2.3 – LIQUIDEZ CORRENTE:** O índice de liquidez corrente para a competência analisada não demonstrou alteração significativa, quando comparado com o mês anterior de março de 2023 que era de 0,08 e agora refletindo o mesmo 0,08. O índice revela que a Recuperanda possuí R$ 0,08 para cada R$ 1,00 de dívidas no mês de Abril.

**(3) VISÃO GERAL**

Neste mês de Abril, observa-se nova piora nos indicadores econômicos financeiros da Recuperanda, que fechou o mês com mais um resultado negativo ( - R$ 1.106.007,61), tendo auferido 18% a menos de receita bruta comparando com o mês de Março.

Os tributos federais e estaduais apurados (vide valores no resumo acima), não vêm sendo recolhidos, inclusive os retidos de terceiros .

O número de total de colaboradores teve uma redução de 19 posições, em comparação ao mês anterior , demissão de 24 funcionários e admissão de 05 funcionários, estando dentro de margens aceitáveis nas atividades da empresa que, desde o início do processo Recuperacional, vem adotando medidas para implementar as vendas *on line,* com redução no número de lojas físicas e, por conseguinte, no quadro de colaboradores, tudo com vistas à redução de despesas operacionais.

**Não há notícias prestadas por credores à esta auxiliar, quanto ao descumprimento do plano de recuperação, pontuando-se que, nos termos do plano, a informação de conta bancária pelo credor, é requisito para início dos pagamentos.**

Quanto ao processo recuperacional, a Recuperanda se revela transparente na prestação de informações requisitadas pela administração judicial e não se observam manobras na tentativa de fraudar credores e/ou o processo de recuperação.

Consigna-se-se, todavia, que os primeiros meses do ano, são bastante ruins para o comércio varejista, segmento em que se insere a atividade desempenhada pela Recuperanda.

Considerando que a empresa vem mantendo suas atividades, possui próximo de cem colaboradores diretos, é uma empresa importante no Município de Jundiaí, movimentando diversos agentes econômicos e, ainda, constatados esforços constantes na área comercial para implementação das vendas e aumento de receita, sem que se tenha notícias de descumprimento do plano de recuperação, ao menos por enquanto, apesar de todas as dificuldades em reverter os indicadores econômicos financeiros, não parece razoável a decretação da quebra da companhia.

No tocante

**3. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

**3.1- COLABORADORES EMPREGADOS**

Atualmente, a empresa conta com 12 CNPJ’s em atividade e um quadro geral de 97 colaboradores, sendo que, no mês de abril de 2023, competência dos documentos enviados pela empresa para a elaboração deste relatório, houve 05 admissôes e, em contrapartida, 24 demissões, 0 empregados em gozo de férias e 06 afastados, por motivo de doença, acidente e/ou licença maternidade.

Abaixo, segue uma planilha com o comparativo dos meses analisados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COLABORADORES** | **fev/23** | **mar/23** | **abr/23** |
| ATIVOS | 114 | 96 | 91 |
| ADMITIDOS | 5 | 1 | 5 |
| FÉRIAS | 0 | 11 | 0 |
| AFASTADOS | 7 | 7 | 6 |
| DEMITIDOS | 28 | 21 | 24 |
| TOTAL | **121** | **114** | **97** |

A exemplo dos meses anteriores, não foi possível identificar os cargos dos funcionários demitidos e admitidos, pela ausência de informações a respeito.

Quanto aos gastos, as despesas líquidas com a Folha de Pagamento, no mês de abril de 2023, totalizaram R$ 160.890,58 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R$ 703.655,47 e correspondem a gastos com bolsa auxílio estágio, salário, dissídio, férias rescisórias, auxílio maternidade, adicionais de horas extras, DSR, adicional noturno, aviso prévio, multa do art. 477, da CLT, indenização do FGTS (40%), comissões e garantias mínimas, aviso prévio indenizado, adicional por tempo de serviço, salário família, prêmios e ajuda de custo. Por outro lado, os descontos, que somam o importe de R$ 542.764,89 se referem a faltas e atrasos, adiantamento salarial, líquido da rescisão, pensão alimentícia, contribuição assistencial, vale transporte, INSS e IRRF, refeição, vale transporte, desconto por pagamento indevido e planos de assistência médica.

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R$ 137.389,52 e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R$ 54.463,42, o da contribuição aos terceiros (5,8%), foi de R$ 15.794,17 e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho- 2,84%), foi de R$ 2.723,12:



O valor dos proventos, no mês de Abril, apresentou um aumento de 26,49% em relação a Março. Os descontos apresentaram um aumento de 37,63% reflexos das verbas de rescisões efetivadas no mês.

Por fim, o valor das despesas líquidas sofreu uma redução, no importe de 0,63%. Devido ao número reduzido de funcionários ativos em abril.

Observa-se, assim, um padrão de gastos, havendo apenas variações dentro de margens aceitáveis e ordinárias.

Por sua vez, quanto aos débitos relativos aos encargos sociais, conforme será melhor explanado e detalhado em tópico específico, quando da análise econômico-financeira da empresa, verificam-se, tanto lançamentos reconhecendo a suspensão da exigibilidade dos débitos, quanto a formalização de processos administrativos de cobrança. Dessa forma, destaca-se, abaixo, os débitos cuja exigibilidade está suspensa pela Receita Federal, porém, ainda passíveis de cobrança.













**(5) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA**

Na análise dos documentos fornecidos pela Recuperanda para o mês de Abril de 2023, passa-se, nesse subtópico, à avaliação do desenvolvimento dos indicadores financeiros verificados nas peças contábeis apresentadas, tais quais: Balancete, Demonstração de Resultados do Exercício e o Balanço Patrimonial.

As considerações focam as mutações financeiras mais relevantes, extraídas das peças citadas, datadas de 30 de Abril de 2023, conferindo critério comparativo aos registros anteriores, evidenciando as transformações patrimoniais incorridas e tendências.

Em relação ao Balancete Analítico Consolidado serão avaliados os bens e direitos que a empresa possui, e os meios para financiá-los, tomando como fundamento as obrigações assumidas, tanto de curto, como de longo prazo.

Por sua vez, em relação à lucratividade desempenhada serão avaliadas as Demonstrações de Resultado deste Exercício e do anterior, comparando-se as receitas auferidas nas competências, mas, principalmente, o resultado líquido verificado, a fim de aferir a possibilidade de soerguimento da Recuperanda, frente as medidas de gestão adotadas.

**5.1. EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Iniciando a análise, e conferindo um olhar crítico em relação às informações anexadas no Balancete, cumpre destacar, que, a empresa apresentou um resultado negativo em Abril no total de R$ -1.106.007,61.

Abaixo os números da empresa em Abril de 2023 para o ativo:



Neste mês de Abril de 2023 o Balancete apresentado mostra uma redução de 94% nas disponibilidades e uma redução de 10% no saldo dos estoques da empresa. Esses números demonstram uma possível redução das compras da empresa para a renovação do estoque e um custo maior em relação as vendas e a utilização das disponibilidades para cumprir com os pagamentos mensais básicos. Disponibilidades estas que estão praticamente zeradas para a continuidade da operação da empresa.

Abaixo os números da empresa em Abril de 2023 para o passivo:



De forma a aprofundar o exame da estrutura do Ativo e do Passivo em 30/04/2023, vale ressaltar, conforme o quadro abaixo, uma análise mais crítica dos registros, de maneira a permitir avaliar as mutações das aplicações dos recursos próprios e de terceiros no curto e no longo prazo. Dessa forma, propõe-se como metodologia para a avaliação, a divisão entre as contas do Ativo e do Passivo no curto e no longo prazo, sendo a conta do Ativo apreciada sob as subcontas do Capital de Giro (aplicações de curto prazo) e Capital Permanente (aplicações de longo prazo), e a conta do Passivo, sob as subcontas dos Capitais de Terceiros e Capital Próprio. A fim de complementar a análise, vale destacar, também, a conta de Prejuízos, com o fito de obter o fechamento dos valores com o Balancete:



Conforme se observa, a empresa opera unicamente com o capital de terceiros. O Ativo de R$ 43.392.649,76 carrega um Capital de Giro de R$ 34.171.986,72 financiado exclusivamente pelos R$ 419.723.641,00 do Capital de Terceiros, enquanto o Capital Próprio é negativo em R$ -376.330.991,24.

No mês de Abril de 2023 a Recuperanda aponta no Balancete um resultado negativo de R$- 1.106.007,61**.**

Assim, portanto, podemos conferir que a Recuperanda continua com uma estrutura financeira desequilibrada, marcada por um Capital de Giro insuficiente para financiar a atividade principal do negócio, ensejando em uma tesouraria constantemente deficitária.

A maior parte dos recursos de terceiros se encontra no Passivo Circulante, mais precisamente, na conta OBRIGAÇÖES FISCAIS, no valor de R$ 320.678.883,66, representando esse valor, em maior parte, a monta de dívidas da Recuperanda com os diversos tributos.

Quando se analisa a estrutura do Capital de Giro Próprio, representado pela diferença entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante (de R$ -385.551.654,28) verifica-se uma estrutura de Capital Operacional comprometida, que chancela o desequilíbrio financeiro vivenciado.

Em termos práticos, a empresa possui, na competência de Abril, o montante de R$ 34.171.986,72 para custear débitos de curto prazo (obrigações de até um ano) no importe de R$ 419.723.641,00.

Por outro lado, possui o valor de R$ 9.220.663,04 para quitar suas obrigações de longo prazo (débitos com vencimento de mais de um ano), que estão zeradas conforme demonstrações apresentadas.

Vale destacar, que o descompasso entre aplicação (R$ 43.392.649,76) e origem (R$ - 320.678.883,66) é característica de uma situação ilíquida, o que indica problemas de solvência negocial; estado esse em que o devedor possui seu [passivo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ativo) maior do que o [ativo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Passivo_%28contabilidade%29), reduzindo a capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu [patrimônio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Patrim%C3%B4nio), além de assumir alto custo de financiamento das atividades.

Em termos gerais, a regra de ouro da gestão financeira nos diz que os capitais utilizados pela empresa no financiamento dos seus ativos devem ter uma maturidade (período em que estão ao dispor) igual ou superior à vida econômica destes.

Numericamente, esta regra implica que o valor do ativo de transação deve ser igual ou superior ao valor dos capitais utilizados de forma constante, ou que o valor do ativo circulante (neste caso R$ 34.171.986,72) deve ser igual ou superior ao valor dos débitos de curto prazo (hoje o passivo circulante remonta a R$ 419.723.641,00).

Observadas essas premissas, extrai-se que a situação presente mostra um total desequilíbrio das contas ativas e passivas, em que pesem as pequenas melhorias verificadas, refletindo, também, nos aspectos de liquidez e solvabilidade negocial, ou seja, na capacidade dos recursos obtidos com o desenvolvimentos das atividades principais da empresa fazer face aos compromissos assumidos (incluindo dívidas e juros, despesas e respectivas obrigações ou imperativos econômicos e prestações fiscais, parafiscais ou sociais), de curto e longo prazos.

Destaque-se que os índices de solvência a curto prazo referem-se ao nível de [liquidez](https://pt.wikipedia.org/wiki/Liquidez) de uma empresa, em relação à capacidade de honrar compromissos no prazo de até 360 dias.

A Liquidez Corrente, a propósito, é o principal índice utilizado para avaliar a capacidade de pagamento da empresa nesse período. O cálculo é efetuado por meio da divisão simples do “ativo circulante” pelo “passivo circulante” e indica quanto a empresa tem de recursos para quitar as dívidas de curto prazo.

Conferindo a mensuração do índice e sua comparação com os meses anteriores, vale destacar:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **28/02/2023** | **31/03/2023** | **30/04/2023** |
|  |  |  |  |
| Ativo Circulante  | **34.838.500,72** | **34.139.583,60** | **34.171.986,72** |
| Passivo Circulante | **418.302.911,55** | **418.583.537,03** | **419.723.641,00** |
| Liquidez Corrente | **0,08** | **0,08** | **0,08** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

De modo geral, a Recuperanda apresenta incapacidade de pagar suas dívidas. O índice de Abril, apresenta uma manutenção no indice. A Recuperanda possui apenas R$ 0,08 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Estabelecendo o comparativo com os meses anteriores, a situação se apresenta estável, ainda longe de se tornar saudável, vez que esta situação só se alcança com índices maiores que 1,00.

Por sua vez, traçando a análise em relação às obrigações de longo prazo, os índices específicos de solvência objetivam mensurar a capacidade da empresa de honrar seus compromissos com vencimento superior a 360 dias, além de que, em que medida a empresa usa financiamento de dívidas em lugar de financiamento com capital próprio ([patrimônio líquido](https://pt.wikipedia.org/wiki/Patrim%C3%B4nio_l%C3%ADquido)).

Em tese, quanto maior a dívida, maior a probabilidade de descumprimento obrigacional, ou seja, *default*. Assim, esses índices também podem ser indicadores de risco de [insolvência](https://pt.wikipedia.org/wiki/Insolv%C3%AAncia). Sob esse aspecto, vale destacar como metodologia para análise, o Índice de Endividamento Geral, que é dado pela formula: Ativo total – Patrimônio Líquido/Ativo Total.

No caso da Recuperanda esses índices mostram uma significativa corrosão saltando de -7,49 em fevereiro de 2023, -7,64 em março de 2023 e -7,67 em abril revelando o fato de que a empresa, além de não possuir capital próprio, já que o índice é negativo, aumenta a dependência do capital de terceiros para financiar sua operação, conforme a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **28/02/2023** |  |  |  |  |  |  |
| **Endividamento Geral** | **=** | 44.057.470,52 | **-** | -374.245.441,03 | **=** | **-7,49** |
|  |  | 44.057.470,52 |  |  |
|  **31/03/2023** |  |  |  |  |  |  |
| **Endividamento Geral** | **=** | 43.448.084,08 | **-** | -375.309.093,34 | **=** | **-7,64** |
|  |  | 43.448.084,08 |  |  |
|  **30/04/2023** |  |  |  |  |  |  |
| **Endividamento Geral** | **=** | 43.392.649,76 | **-** | -376.330.991,24 | **=** | **-7,67** |
|  |  | 43.392.649,76 |  |  |
|

Em fevereiro demonstra um índice de -7,49, em março de 2023 alcança -7,64 e abril de 2023 piora ainda mais para -7,67.

Com base nas ponderações traçadas, conclui-se que a avaliação da Recuperanda, sob o aspecto do equilíbrio financeiro, evidencia um recorrente comprometimento de sua capacidade em honrar com as obrigações de curto e longo prazo, apresentando uma piora nos últimos meses. A Recuperanda possui uma dívida líquida 7,67 vezes maior do que os ativos da sociedade.

**5.2. LUCRATIVIDADE DOS CAPITAIS INVESTIDOS, CRESCIMENTO DE VENDAS E CRIAÇÃO DE VALOR PELA GESTÃO.**

Conferindo continuidade à análise, agora sob a ótica do Demonstrativo de Resultados, a situação retorna ao padrão do último mês apresentando resultado operacional negativo em Abril/2023.

Nesse aspecto, vale destacar uma avaliação horizontal comparativa do demonstrativo de resultado de Abril/23.

No Balancete de Abril de 2023 a Recuperanda apresentou a configuração do Demonstrativo de Resultados, conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **28/02/2023** | **31/03/2023** |  | **30/04/2023** |  |
| **RECEITA OPERACIONAL** | **1.843.428,05** | **1.638.762,73** | **-11%** | **1.346.544,93** | **-18%** |
| DEDUÇÕES | -1.181.317,90 | -1.045.839,50 | -11% | -837.794,46 | -20% |
| **RECEITA LIQUIDA** | **662.110,15** | **592.923,23** | **-10%** | **508.750,47** | **-14%** |
| **LUCRO BRUTO** | **662.110,15** | **592.923,23** | **-10%** | **508.750,47** | **-14%** |
| DESPESAS COM PESSOAL | -872.634,87 | -620.710,84 | -29% | -866.813,97 | 40% |
| DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | -464.219,06 | -474.181,38 | 2% | -309.949,30 | -35% |
| DESPESAS GERAIS | -449.722,70 | -462.734,33 | 3% | -349.679,64 | -24% |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | -212,39 | -1.930,82 | 809% | 0,00 | -100% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -117.186,13 | -97.025,48 | -17% | -88.321,41 | -9% |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 7,31 | 0% | 6,24 | -15% |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 |   | 0% | 0,00 | 0% |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **-1.241.865,00** | **-1.063.652,31** | **-14%** | **-1.106.007,61** | **4%** |
| **RECEITA LIQUIDA** | **-1.241.865,00** | **-1.063.652,31** | **-14%** | **-1.106.007,61** | **4%** |

Verifica-se que a Recuperanda apurou no mês de Abril uma Receita Bruta de R$ 1.346.544,93. Redução de 18% comparando com o mês anterior.

Ao final do mês avaliado a Recuperanda apresentou um Resultado Negativo no valor de R$ --1.106.007,61. Prejuízo 4% maior que o mês anterior.

Por sua vez, a fim de complementar a análise, vale destacar, também, o resultado alcançado, quando se avalia a atividade da Recuperanda, com base no índice EBITDA, índice de ganhos auferidos antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Ressalte-se a importância desse índice para a complementação do relatório, visto sua capacidade de mensuração do potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, capaz de expressar com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Extraindo esses aspectos para o caso em análise, verifica-se que a Recuperanda apresenta uma unidade de negócio altamente deficitária. Ressalte-se que no mês em pauta o Balancete registra uma situação novamente negativa, apresentando um valor negativo para o EBITDA em Abril/23 de R$ -1.017.686,20:



Em síntese, o resultado de Abril/23 apresenta um lucro líquido negativo, piorando a situação da saúde financeira do negócio, no 1º quadrimestre do ano de 2023 já com um resultado negativo acumulado de R$ -5.460.926,70.

Diante do exposto, verifica-se que a situação da Recuperanda até o momento se encontra bastante comprometida. As medidas de ajuste implementadas tiveram resultados positivos nos meses de novembro e dezembro de 2022, devido ao aumento de vendas nesse período, porem em janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 com um faturamento 38% menor em relação a janeiro, 26% menor em relação a fevereiro e 18% menor em relação a março, resultados muito aquém dos necessários para a Recuperanda reverter sua situação.

**(6) DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**ICMS -** A Recuperanda apurou e declarou o montante de R$ 202.740,87 em débitos de ICMS, do qual não promoveu recolhimento. Somado ao valor do débito não recolhido no mês de janeiro/23 (R$ 313.053,49), no mês de fevereiro/23 (R$ 282.186,01) e não recolhidos no mês de março/23 (R$ 247.126,77), conclui-se que desde o início do ano, a empresa deixou de recolher aos cofres públicos estaduais, o montante de R$ R$ 1.045.107,14.

Não houve adesão a parcelamentos estaduais no mês avaliado.

Há 2.400 certidões de dívida ativa, que englobam débitos de ICMS declarados e não pagos, IPVA, multas e taxa judiciária.

**TRIBUTOS FEDERAIS INCLUINDO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -** A Recuperanda apurou e declarou o montante de R$ 135.249,93 (matriz e filiais), nada tendo sido recolhido.

Desde o mês de fevereiro/ 2023 deixou de recolher aos cofres federais, a importância de R$ 323.197,01.

**(7) CONCLUSÕES**

Diante do exposto, conclui-se que a Recuperanda retrata um processo de piora para o mês de Abril nas vendas, um aumento nos custos diretos e consequentemente uma piora no resultado para o mês, de modo que **o resultado líquido do mês opera com indicadores negativos, um prejuízo de R$ 1.106.007,61. O resultado apresentado pode estar demonstrando que a estrutura da empresa é muito grande para o negócio.**

Nesse sentido, é imprescindível reduzir os custos e despesas fixos, aumentar os resultados e investimentos em vendas e que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais e tributárias, no intuito de manter a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Em paralelo, e não menos importante, deverá elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta não fará parte dos créditos tratados no Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.